



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.040/2015

SÚMULA: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 132.878,85 (cento e trinta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 132.878,85 (cento e trinta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

07 Departamento de Educação

07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.365.0042-2-160.000 Manutenção da Educação Infantil Transferência Direta.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00.00.00	3135	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00.00	3135	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 87.878,85
4.4.90.52.00.00.00	1135	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.001, de 25 de setembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2015 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 132.878,85 (cento e trinta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 132.878,85 (cento e trinta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

07 Departamento de Educação

07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.365.0042-2-160.000 Manutenção da Educação Infantil Transferência Direta.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00.00.00	3135	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00.00	3135	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 87.878,85
4.4.90.52.00.00.00	1135	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de superávit financeiro apurado na fonte 1135 no valor de R\$ 127.878,85 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 23 de abril de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal